NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.835 de 25/05/2005

DENOMINA VIA PÚBLICA DE TRAVESSA AMBRÓSIO GIBOVSKI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "Travessa Ambrósio Gibovski", a via pública que liga a Av. Expedicionários até a Rua Alvino Voigt, paralela e entre as Ruas Paulo Wiese e Mercedes Corte.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de maio de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 25/05/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração